



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## **LEI N° 4.352, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**Estabelece denominação para as Ruas do Jardim Campo Belo.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 4.679/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se “**ENIVALTER CISCONE**”, a Rua 2 (dois), localizada no Jardim Campo Belo.

**Art. 2º.** Passa a denominar-se “**ARY ROSA CASIMIRO**”, a Rua 3 (três), localizada no Jardim Campo Belo.

**Art. 3º.** Passa a denominar-se “**ELSTON LEMOS VERGAÇAS**”, a Rua 4 (quatro), localizada no Jardim Campo Belo.

**Art. 4º.** O Poder Executivo, após a promulgação desta Lei Municipal, informará a empresa responsável pelo loteamento sobre a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido no artigo 1º da Lei Municipal n° 3.473, de 15 de abril de 2011, referente a instalação da placa de identificação da via pública.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 21 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração